



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE HÓQUEI
E PATINAÇÃO



RESOLUÇÃO N. 002/2024/DTPV/CBHP

SELEÇÃO BRASILEIRA - CATEGORIA MASTER

CONSIDERANDO o regulamento da patinação de velocidade definidos pela World Skate para a modalidade em âmbito mundial, em conjunto com o REGULAMENTO GERAL DA PATINAÇÃO DE VELOCIDADE desta Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, estabelece-se os seguintes critérios para a criação de ranking e seleção de atletas da categoria master do Brasil para participação de campeonatos internacionais representando oficialmente o país:

Artigo I. O Ranking Nacional de Atletas da Temporada para a Categoria Master é classificado pelas categorias Master nacional e possui a seguinte correlação estabelecido pela World Skate:

Categoria Master CBHP	Categoria Master World Skate
Master 30 Atletas de 30 a 39 anos de idade	Até 40 anos (39 anos completados) Under 40 (up to 39)
Master 40 Atletas de 40 a 49 anos de idade	Até 50 (de 40 a 49 anos) Under 50 (40 to 49)
Master 50 Atletas de 50 a 59 anos de idade	Até 60 (de 50 até 59anos) Under 60 (50 to 59)
Master 60 Atletas de 60 a 69 anos de idade	60 anos ou mais (60 and more)
Master 70 Atletas de 70 a 79 anos de idade	
Master 80 Atletas de acima de 80 anos de idade	

- (a) O enquadramento do atleta na respectiva categoria será determinado de acordo com sua idade no dia 31 de dezembro no ano vigente do Campeonato em que ele disputa.

Artigo II. Para efeitos de escolha dos atletas nas vagas para composição da Seleção Master, serão selecionados 2 atletas por categoria e por gênero, conforme os seguintes critérios:

I – 1 VAGA - EDIÇÕES DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS: será atribuído a pontuação da Tabela 1 conforme a posição no final da prova seletiva escolhida pelo Comitê Técnico. A pontuação por categoria para o ranking anual master é composta pela somatória dos pontos conquistados nas edições que antecede o campeonato internacional. Será escolhido o atleta com a maior pontuação na categoria.

Tabela 1: Pontuação Ranking Master

COLOCAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º
PONTUAÇÃO	10	7	5	3	1

II – 1 VAGA - RANKING BRASILEIRO DE PROVAS DE RUA: será atribuído a pontuação da Tabela 1 conforme o tempo no final de cada prova do Ranking Brasileiro de Provas de Rua. A pontuação por categoria para o ranking anual master é composta pela somatória dos pontos conquistados nas edições que antecede o campeonato internacional. Será escolhido o atleta com a maior pontuação na categoria.

Artigo III. Para atletas master competindo na categoria sênior, a inscrição nas provas seletivas do ranking para Seleção Master automaticamente renuncia a disputa de vaga na seleção Sênior do ano, mantendo sua pontuação somente para efeitos de ranking anual geral brasileiro.

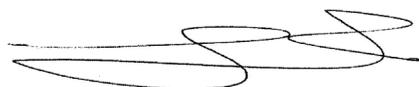
Artigo IV. Para efeitos de priorização e desempate para seleção de atletas, será considerada a seguinte ordem:

- (a) Resultados nos Campeonatos Brasileiros mais recentes;
- (b) Posição nos campeonatos internacionais no ano corrente, na sua ausência o resultado do ano anterior, na ordem: Mundiais, Pan Americanos e Sul Americanos;
- (c) Ponderação da trajetória esportiva pelo Comitê Técnico.

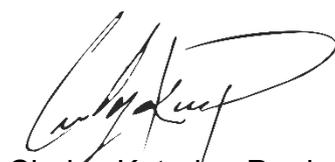
Conforme regulamento vigente, o comitê técnico tem o poder de excluir de forma imediata todo atleta que infrinja o regulamento bem como atos de indisciplina, conforme a gravidade dos mesmos a seu critério, desde o momento do aceite da computação até o final do evento para o qual foi convocado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2024.

Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação



Moacyr Neuenschwander Junior
Presidente



Cindya Katerine Pardo
Diretora Técnica
Patinção de Velocidade - CBHP

João Vicente Scarpin
Membro Comitê Técnico
Provas de Rua - Patinação de Velocidade -
CBHP